



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 1.803/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA(MG) A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE FILANTRÓPICA, QUE ESPECIFICA, PARA REPASSE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata(MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, V aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, via subvenção, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata-MG, entidade filantrópica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.919.452/0001-89, o valor financeiro de R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais), tendo por objeto o custeio de atividades da beneficiária com fundamento na transferência de recursos próprios, conforme Plano de Trabalho que obrigatoriamente integrará o competente convênio e que será firmado oportunamente com a entidade beneficiária.

Art. 2º Os recursos orçamentários para suporte das despesas mencionadas no artigo 1º, estão devidamente previstos no orçamento vigente, através da rubrica orçamentaria 020701-10.302.0016.2031-33.50.41.00;

§1º O repasse financeiro autorizado pelo artigo 1º, poderá ser acrescido dos respectivos rendimentos financeiros apurados na conta de depósito, cumprindo à beneficiária a movimentação em conta específica e distinta, tendo por objetivo a prestação de contas final.

Art. 3º - O repasse financeiro mencionado no artigo 1º desta lei será concedido através do convênio a ser celebrado com a entidade beneficiária, que deverá prestar contas a Controladoria Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Carmo da Mata(MG), 14 de agosto de 2023.

*José Carlos Lobato
Prefeito Municipal*



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N._____ /2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Vereadores(as);

Seguramente todos os nobres vereadores são cientes do importantíssimo papel desempenhado pela Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata para nossa comunidade.

Neste sentido, a Administração Municipal não tem medido esforços em apoiar iniciativas assistenciais no município, fortalecendo assim uma rede de apoio à população necessitada, especialmente na saúde.

Desta forma, apresentamos o anexo projeto de Lei, no sentido de dotar o Poder Executivo da necessária autorização legislativa para, na forma de uma subvenção social, apoiar o valoroso e imprescindível trabalho desenvolvido pela Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata (MG), para que ela possa reformar todo o Pronto Socorro/Pronto Atendimento Municipal proporcionando mais segurança, modernidade, atualização e conforto para os munícipes.

A finalidade da presente proposição é o repasse no valor de R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata, mantenedora do Hospital “Olinto Ferreira Diniz”, valor este disponibilizado ao Município e já disponível em conta através de repasse na modalidade Transferência Especial, indicação nº 113.188.

Anexado ao corpo da Lei está o Plano de Trabalho da reforma enviado por aquela entidade.

Salientamos que estamos à disposição para responder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vamos, juntos, cuidar da Santa Casa para a Santa Casa cuidar da gente.

Na certeza de podermos contar com a costumeira e valiosa colaboração do Legislativo Municipal, rogamos a aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,